



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.016716/2020-15

INTERESSADO: AEROGEO AEROFOTOGRAMETRIA GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária AEROGEO AEROFOTOGRAMETRIA, GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA., em 06/05/2020 (SEI 4313129).

1.2. A interessada é detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 71, de 1º/07/2015, com vencimento em 02/07/2020 (SEI 4313419).

1.3. A Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 59/2020/GTOC/SPO, de 23/06/2020 (SEI 4329754), no qual se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de alteração e consolidação contratual (SEI 4313130) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ MF (SEI 4313131);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional válida até 05/09/2020 (SEI 4313134) e de Certidão de Regularidade do FGTS válida até 07/07/2020 (SEI 4313132); e
- Os aspectos técnicos operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais – SPO (SEI 4463112) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 4320205), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 24/06/2020, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (SEI 4465654).

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 29/06/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4479676** e o código CRC **4161EEBA**.